



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 202**, de 8 de outubro de 2013

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a área de 34.000,00 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil metros quadrados), da Chácara nº 125, oriunda da unificação das quadras nºs 08, 09 e 10, localizada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, Matrícula nº 44.791 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Rua Recife, com o azimute de 90º00', numa distância de 100,0 metros, e com a Rua Maceió, com o azimute de 90º00', numa distância de 120,0 metros;

II – ao Sul, com a chácara nº 94, com o azimute de 270º00', numa distância de 220,0 metros;

III – a Oeste, com a Rua João Pessoa, com o azimute de 0º00', numa distância de 220,0 metros;

IV – a Leste, com a Rua Aracajú, com o azimute de 180º00', numa distância de 120,0 metros, e com a Rua Florianópolis, com o azimute de 180º00', numa distância de 100,0 metros.

Parágrafo único – A área a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área referida no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 95**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE ARQUITETO I:** KYARA LANG

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de outubro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2013**

**OBJETO:** contratação de 1000 horas de pá carregadeira e 500 horas de trator de esteira para realização de terraplanagem para a construção de chiqueiros e aviários no Município de Toledo, conforme Lei Municipal nº. 1.898 de 31 de maio de 2005; Lei Municipal nº. 1.991 de 07 de janeiro de 2009; Lei Municipal nº. 2.126 de 30 de abril de 2013 e Decreto nº. 825 de 10 de maio de 2012, atendendo a solicitação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. **DATA DE ABERTURA:** 08h03min do dia 28 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 2

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2013**

**OBJETO:** locação de 03 (três) de containers, volume 4m<sup>3</sup>, confeccionados em chapa de aço, sendo 02 (dois) cotainers para o Cemitério Municipal Cristo Rei e 01 (um) para o Cemitério Jardim da Saudade, para recolhimento de entulhos por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 28 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), sendo o valor máximo por container de R\$ 90,00 (noventa reais).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico, telefônico, lógico e estrutural de prédios públicos de Toledo-Pr, com área total de todos os projetos (obras novas, obras de reforma e obras de ampliação, com áreas variáveis) pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 29 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) de barracão pré-moldado e cobertura medindo 45,00m de comprimento, 25,00m de largura, com 20 (vinte) pilares de concreto armado com seção compatível para altura de 5,00m livre, no Distrito de São Luiz do Oeste, conforme Lei "R" nº 114 que autoriza o executivo Municipal a efetuar investimento em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 30 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 143.465,19 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2013**

**OBJETO:** aquisição de *materiais, equipamentos e mobiliários* para Fundo Municipal de Saúde, UBS, Mini Hospital, Departamento de Saúde Mental e SAM. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 333.930,12 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2013**

**OBJETO:** aquisição e instalação de móveis na Secretaria do Planejamento Estratégico conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e aquisição de utensílios para acondicionar e facilitar o transporte de merenda para as Escolas Municipais de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição de Totem para sinalização e placas para identificação de salas e locais de atendimento do SAMU e outros locais que necessitem de identificação visual. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS*, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes, calçados de segurança e bolsas para uso dos Agentes de Endemias do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 24 de OUTUBRO de 2013, às 08h30min.

### **CONCORRÊNCIA Nº 020/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material adequado e mão de obra especializada) de serviços de limpeza, conservação e higienização diária na Biblioteca Pública da Pioneira, no Centro Cultural Ondy Niederauer, na Escola Anita Garibaldi, na Escola Arsênio Heiss, na Escola Miguel Dewes, na Escola Santo Antonio, na Escola Tancredo Neves, na Escola Waldyr Luiz Becker, na Escola Walmir Grande, na Escola Antonio Scain, na Escola Egon Werner Brecht, na Escola Olivo Beal, na Escola Walter Fontana, na Escola Ivo Welter, na Escola Alberto Santos Dumont, na Escola Carlos Friedrich e na Escola Jardim Concordia, conforme consta no documento "Especificações de serviços de limpeza de Bibliotecas e Escolas" em anexo, para um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 14 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.440.626,40 (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2013**

PROPONENTE: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAI – Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho Toledo – Pr, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 6.811,20 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses após a assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 3

### EXTRATO CONTRATO Nº 663/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação da empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAI – Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho Toledo – Pr, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 6.811,20 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte centavos). Contrato firmado em 23 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**Endereço:** Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

**Cidade:** Toledo **Estado:** Paraná

**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e forro no Centro Comunitário do Jardim São Francisco, localizado na Rua Otavio Escremin, quadra 41, lote 408, Bairro São Francisco - OC 05 SÃO FRANCISCO, neste município de Toledo-Pr. **Valor Global:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 39.999,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). **Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **Prazo de Execução:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Amparo Legal:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0680/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e forro no Centro Comunitário do Jardim São Francisco, localizado na Rua Otavio Escremin, quadra 41, lote 408, Bairro São Francisco - OC 05 SÃO FRANCISCO, neste município de Toledo-Pr. **Valor Global:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 39.999,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Contrato firmado em 30 de setembro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 073/2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2013

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**Endereço:** Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

**Cidade:** Toledo **Estado:** Paraná

**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da cobertura da Creche do Jardim Pancera, localizada no Lote nº 388 da Quadra 1243 do Loteamento Jardim Pancera neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **Valor Global:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.061,88 (oito mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **Prazo de Execução:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Amparo Legal:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0698/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da cobertura da Creche do Jardim Pancera, localizada no Lote nº 388 da Quadra 1243 do Loteamento Jardim Pancera neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **Valor Global:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.061,88 (oito mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Contrato firmado em 02 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 075/2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**Endereço:** Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

**Cidade:** Toledo **Estado:** Paraná

**Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária no Município de Toledo e serviços de construção de quiosque na Cmei Nona Gema, descritos a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos na malha viária do Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Quiosque na CMEI Nona Gema, localizada na Rua Reinaldo Barilli, Lote



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 4

183, Quadra 60, Conjunto Habitacional São Francisco II, neste Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 83.956,60 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 78.228,84 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Lote 02: R\$ 5.727,76 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). PAGAMENTO: Para o lote 01, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Para o lote 02, o pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para o lote 01, os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 02, os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o lote 01, a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 02, a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0708/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária no Município de Toledo e serviços de construção de quiosque na Cmei Nona Gema, descritos a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos na malha viária do Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Quiosque na CMEI Nona Gema, localizada na Rua Reinaldo Barilli, Lote 183, Quadra 60, Conjunto Habitacional São Francisco II, neste Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 83.956,60 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 78.228,84 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Lote 02: R\$ 5.727,76 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Contrato firmado em 07 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 080/2013.**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO - ACIT.** O Município de Toledo/Pr., inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO - ACIT**, inscrita no CNPJ sob nº 78.116.423/0001-69, com sede na Av. Largo São Vicente de Paulo nº 1333, Centro, Toledo - Pr, através de seu representante legal Sr. **EDSON LUIZ CAROLLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.104.917-2 - SSP/PR e do CPF nº 427.825.979-49, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Termo de Convênio tem por objeto efetuar transferência de valores à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), para realização do Prêmio Toledo - Destaque Empresarial 2013. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo **CONCEDENTE** ao **TOMADOR**, correrá à conta do projeto/atividade código 11.003.22.122.00022-120.3.3.50.41.99.99 - Atividade do Departamento de Indústria e Comércio, Conta nº 6260, Fonte nº 00000, e será depositada na Conta Corrente nº 2413-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único - Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Marli Bombardelli, matrícula funcional nº 24611, nomeada através da Portaria Municipal nº 329, de 23 de julho de 2013. **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** O **CONCEDENTE** providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 09 de outubro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO / EDEMAR ROCKENBACH - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO E EDSON LUIZ CAROLLO - PRESIDENTE DA ENTIDADE.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 5

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 28/11/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATF5926	279270F000025773	27/07/2013	74550
ANM9356	279270F000025814	27/07/2013	74550
ATI6397	279270F000025748	25/07/2013	74550
AII4243	279270E000027330	24/07/2013	55412
ALT0599	279270F000025830	28/07/2013	74550
ALA3207	279270F000025826	28/07/2013	74550
ARL9478	279270F000025759	26/07/2013	74550
AGH3580	279270E000027351	23/07/2013	55412
AMC2527	279270F000025742	24/07/2013	74550
DFI7679	279270F000025833	30/07/2013	74550
AGO4096	279270E000027367	23/07/2013	55412
AQJ5921	279270F000025784	28/07/2013	74550
AOV8302	279270F000025827	28/07/2013	74550
AQB6592	279270F000025832	29/07/2013	74550
APN2577	279270F000025797	30/07/2013	74550
JWC6781	279270F000025772	27/07/2013	74550
CNG4298	279270F000025765	26/07/2013	74550
AJF7628	279270F000025822	24/07/2013	74550
AWA3291	279270E000027358	23/07/2013	55412
AWA3291	279270E000027360	23/07/2013	55412
AWG2580	279270E000027379	20/07/2013	55412
AWG2580	279270E000027375	20/07/2013	55412
NFP8400	279270E000027391	19/07/2013	55412
NFP8400	279270E000027343	23/07/2013	55412
NFP8400	279270E000027384	19/07/2013	55412
NFP8400	279270E000027354	23/07/2013	55412
JND5264	279270E000027370	23/07/2013	55412
AWM2882	279270E000027400	19/07/2013	55412
ALY8379	279270F000025751	25/07/2013	74550
ACG8009	279270F000025744	24/07/2013	74550
AWM1114	279270F000025836	31/07/2013	74550
DAW7202	279270F000025776	27/07/2013	74550
AUP4245	279270F000025838	31/07/2013	74550
AIX8598	279270F000025747	25/07/2013	74630
CRD0996	279270E000027376	20/07/2013	55412
ALB5633	279270E000027337	24/07/2013	55412
ATP4273	279270NIC0005534	08/10/2013	50020
MBM2015	279270F000025825	27/07/2013	74550
AUX9685	279270E000027378	20/07/2013	55412
KGL9192	279270E000027344	23/07/2013	55412
NJE2999	279270F000025780	28/07/2013	74550
AUB4603	279270E000027413	18/07/2013	55412
AKI9952	279270E000027397	19/07/2013	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 6

DAD8289	279270E000027388	19/07/2013	55412
BIU1055	279270F000025819	28/07/2013	74630
AYH1115	279270E000027332	24/07/2013	55412
AKI9952	279270E000027404	19/07/2013	55412
DAD8289	279270E000027383	19/07/2013	55412
ATV3242	279270E000027362	23/07/2013	55412
AKD6573	279270F000025800	30/07/2013	74550
CSY7968	279270E000027411	18/07/2013	55412
APK3338	279270E000027339	24/07/2013	55412
APK3338	279270E000027340	24/07/2013	55412
AVL1609	279270E000027369	23/07/2013	55412
ANF9096	279270E000027350	23/07/2013	55412
AKP7685	279270E000027380	20/07/2013	55412
ARY7359	279270F000025770	27/07/2013	74550
JCO1964	279270F000025802	24/07/2013	74550
ANF9840	279270F000025834	31/07/2013	74550
AOC0811	279270E000027334	24/07/2013	55412
AVE2440	279270F000025764	26/07/2013	74550
LCK0791	279270F000025786	28/07/2013	74550
ARM0086	279270F000025818	28/07/2013	74550
ABK8108	279270F000025761	26/07/2013	74550
ASI4335	279270E000027392	19/07/2013	55412
AKJ0517	279270E000027349	23/07/2013	55412
AVK4284	279270F000025753	26/07/2013	74550
AUB7019	279270F000025774	27/07/2013	74550
AVV2225	279270E000027366	23/07/2013	55412
AVV2225	279270E000027373	20/07/2013	55412
AVV2225	279270E000027363	23/07/2013	55412
AVH8238	279270F000025792	29/07/2013	74550
ACB8677	279270F000025782	28/07/2013	74550
ABW3548	279270E000027405	19/07/2013	55412
ANB5174	279270F000025807	26/07/2013	74550
DAD6857	279270F000025791	29/07/2013	74550
ART7372	279270F000025828	28/07/2013	74550
AIJ4243	279270E000027329	24/07/2013	55412
AIJ4243	279270E000027390	19/07/2013	55412
AQL8858	279270F000025821	29/07/2013	74550
AVA5259	279270F000025824	27/07/2013	74550
ASP6592	279270F000025823	24/07/2013	74550
CZZ1302	279270F000025788	28/07/2013	74550
ASX1443	279270E000027396	19/07/2013	55412
ANB2760	279270E000027346	23/07/2013	55412
LXF7518	279270F000025766	26/07/2013	74550
HSC3518	279270E000027364	23/07/2013	55412
AJE1400	279270F000025754	26/07/2013	74550
DDR2250	279270F000025768	26/07/2013	74550
AHF6329	279270E000027385	19/07/2013	55412
JQV0945	279270E000027394	19/07/2013	55412
JQV0945	279270E000027403	19/07/2013	55412
AUM3813	279270F000025820	29/07/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 7

AKU8099	279270E000027407	19/07/2013	55412
AMC8424	279270E000027361	23/07/2013	55412
AMC8424	279270E000027371	23/07/2013	55412
CFS2002	279270E000027353	23/07/2013	55412
HEE1217	279270F000025777	27/07/2013	74550
AFN5154	279270E000027333	24/07/2013	55412
ATR3900	279270F000025813	27/07/2013	74550
ACV7331	279270F000025762	26/07/2013	74550
JZK3333	279270F000025752	26/07/2013	74630
AOM7583	279270F000025840	31/07/2013	74550
MMR5126	279270F000025809	27/07/2013	74550
AFQ1300	279270F000025806	26/07/2013	74550
ALF8386	279270E000027393	19/07/2013	55412
AGY9207	279270F000025815	27/07/2013	74550
DQD7060	279270F000025794	29/07/2013	74550
ANF2210	279270F000025808	26/07/2013	74550
ACB0507	279270F000025785	28/07/2013	74550
ADM4535	279270F000025750	25/07/2013	74550
AST0893	279270F000025841	31/07/2013	74550
ABS9781	279270E000027341	23/07/2013	55412
ABS9781	279270E000027356	23/07/2013	55412
AKF1600	279270E000027352	23/07/2013	55412
ARK9836	279270F000025757	26/07/2013	74550
AWD8233	279270F000025795	30/07/2013	74550
AHC4338	279270F000025835	31/07/2013	74550
AXX0770	279270F000025778	28/07/2013	74550
AQP2517	279270F000025763	26/07/2013	74550
APK6623	279270NIC0005535	08/10/2013	50020
AJL7449	279270E000027335	24/07/2013	55412
BEA0087	279270F000025803	24/07/2013	74550
AHZ3558	279270E000027402	19/07/2013	55412
AEA3377	279270F000025817	28/07/2013	74550
DAY0993	279270F000025767	26/07/2013	74550
DYD1683	279270E000027327	24/07/2013	55412
DYD1683	279270E000027328	24/07/2013	55412
GTR2178	279270F000025790	29/07/2013	74550
LBE0024	279270F000025789	28/07/2013	74550
ALB5040	279270F000025831	28/07/2013	74550
APB1342	279270E000027415	18/07/2013	55412
APB1342	279270E000027414	18/07/2013	55412
AIZ5478	279270E000027382	19/07/2013	55412
KLX0008	279270E000027365	23/07/2013	55412
AMI4396	279270F000025760	26/07/2013	74550
AVL1202	279270E000027412	18/07/2013	55412
AVL1202	279270E000027387	19/07/2013	55412
AVL1202	279270E000027368	23/07/2013	55412
AVL1202	279270E000027389	19/07/2013	55412
LNV1864	279270E000027338	24/07/2013	55412
ALM7528	279270E000027399	19/07/2013	55412
ALM7528	279270E000027401	19/07/2013	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 8

AQB1131	279270E000027357	23/07/2013	55412
AQB1131	279270E000027342	23/07/2013	55412
AJM1688	279270F000025787	28/07/2013	74550
HOY4159	279270E000027410	18/07/2013	55412
HOY4159	279270E000027409	18/07/2013	55412
AOT3434	279270F000025810	27/07/2013	74550
AKN2094	279270F000025756	26/07/2013	74550
ARG9259	279270F000025811	27/07/2013	74550
JTO7679	279270E000027336	24/07/2013	55412
BEM0326	279270F000025755	26/07/2013	74550
AGJ2863	279270F000025812	27/07/2013	74550
AMI1116	279270F000025783	28/07/2013	74550
ASC8589	279270F000025805	25/07/2013	74550
ASE7688	279270F000025771	27/07/2013	74630
APF9944	279270F000025793	29/07/2013	74550
CET7459	279270E000027326	24/07/2013	55412
GUM0373	279270F000025769	27/07/2013	74550
NKA0331	279270F000025837	31/07/2013	74550
AWJ0724	279270F000025741	24/07/2013	74550
ASQ8302	279270F000025781	28/07/2013	74550
CHH6166	279270F000025749	25/07/2013	74550

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2013, às 19:30 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal. Toledo, 25 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**PAULO DOS SANTOS**  
Secretario Municipal de Segurança e Trânsito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 9

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 25/11/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CMB7174	279270R000014387	24/09/2013	74550
ACW1217	279270R000014386	24/09/2013	74550
AHD9769	279270R000014400	24/09/2013	74550
DAX3037	279270R000014431	26/09/2013	74550
AVO5681	279270R000014372	20/09/2013	74550
ADK0228	279270R000014388	24/09/2013	74550
ASJ8636	279270R000014383	24/09/2013	74550
ASF3220	279270R000014397	24/09/2013	74550
AJT4844	279270R000014405	24/09/2013	74550
AJG7771	279270R000014396	24/09/2013	74630
IGZ5980	279270R000014404	24/09/2013	74550
ATI8766	279270R000014406	24/09/2013	74710
ARW3404	279270R000014391	24/09/2013	74630
ASV2717	279270R000014428	26/09/2013	74550
EEW8025	279270R000014427	26/09/2013	74550
ARX3937	279270R000014426	26/09/2013	74710
ATM1878	279270R000014412	25/09/2013	74550
ADT1199	279270R000014419	25/09/2013	74550
ARL6837	279270R000014377	20/09/2013	74550
AOD1266	279270R000014369	20/09/2013	74550
ASZ1783	279270R000014425	26/09/2013	74550
ANR0595	279270R000014385	24/09/2013	74550
AKL6562	279270R000014374	20/09/2013	74550
ATX7573	279270R000014375	20/09/2013	74550
AAW6667	279270R000014373	20/09/2013	74550
AKX0609	279270R000014392	24/09/2013	74630
AWE2007	279270R000014413	25/09/2013	74550
AXG7099	279270R000014364	20/09/2013	74550
AXF6101	279270R000014433	26/09/2013	74550
AKY7745	279270R000014389	24/09/2013	74550
ILK8581	279270R000014379	20/09/2013	74550
ASH0128	279270R000014430	26/09/2013	74550
AHT2028	279270R000014370	20/09/2013	74550
AUP5970	279270R000014394	24/09/2013	74550
JXA9747	279270R000014420	25/09/2013	74550
APF9466	279270R000014393	24/09/2013	74550
ARZ2320	279270R000014378	20/09/2013	74550
ANJ6075	279270R000014371	20/09/2013	74550
AMD3734	279270R000014380	24/09/2013	74550
AWE3939	279270R000014390	24/09/2013	74550
ADS3077	279270R000014414	25/09/2013	74550
AUL9241	279270R000014429	26/09/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 10

ARY5038	279270R000014368	20/09/2013	74550
EDU0137	279270R000014416	25/09/2013	74550
AGY9509	279270R000014422	26/09/2013	74550
INX6863	279270R000014417	25/09/2013	74550
BLJ8235	279270R000014418	25/09/2013	74630
MOO2949	279270R000014432	26/09/2013	74630
KAL6569	279270R000014399	24/09/2013	74550
ASC2516	279270R000014402	24/09/2013	74710
ANJ2967	279270R000014423	26/09/2013	74550
AKM7619	279270R000014421	25/09/2013	74550
AQH6046	279270R000014407	24/09/2013	74550
ATN6435	279270R000014401	24/09/2013	74550
AJX1423	279270R000014408	24/09/2013	74550
APT2691	279270R000014381	24/09/2013	74710
MDY2024	279270R000014376	20/09/2013	74550
DHW5329	279270R000014409	24/09/2013	74630
AUE0831	279270R000014367	20/09/2013	74550
AOI3776	279270R000014411	24/09/2013	74550
AKG0373	279270R000014410	24/09/2013	74550
HRZ2711	279270R000014384	24/09/2013	74630
BDM0216	279270R000014382	24/09/2013	74550
AOY4948	279270R000014366	20/09/2013	74550
AUY0295	279270R000014395	24/09/2013	74710
AMZ4132	279270R000014403	24/09/2013	74630
CMK8502	279270R000014365	20/09/2013	74550
ARO5680	279270R000014415	25/09/2013	74550
AVW5684	279270R000014398	24/09/2013	74550
HDQ4049	279270R000014424	26/09/2013	74550

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.146, de 9 de outubro de 2013

cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo toledano, a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – PR (COMMUTO).

**Art. 2º** – O COMMUTO, órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência, fica vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Toledo.

**Art. 3º** – É competência do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo:

I – controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de mobilidade urbana e transporte de Toledo;

II – colaborar na elaboração do Plano Diretor do Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas;

III – fiscalizar e acompanhar a implantação do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação;

IV – emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;

V – acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

VI – acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços e a concessão de licença de transporte público coletivo e individual (táxi), em todas as suas modalidades;

VII – convocar representantes e técnicos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – ou de qualquer outro órgão da administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

VIII – constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

IX – elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal;

X – fiscalizar as empresas prestadoras dos serviços de transporte coletivo, com amplos poderes de verificação de sua administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros, principalmente para conhecer a rentabilidade dos serviços e avaliar sobre a justiça das tarifas;

XI – propor e fiscalizar critérios de outorga da permissão, cassação ou modificação das permissões de exploração dos serviços de transportes públicos;

XII – participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;

XIII – emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.

**Art. 4º** – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – PR (COMMUTO) será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 11

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;  
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;  
V – 01 (um) representante do Procon / Toledo;  
VI – 01 (um) representante do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR;  
VII – 01 (um) representante da Polícia Militar;  
VIII – 01 (um) representante da Polícia Civil;  
IX – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Toledo;  
X – 05 (cinco) representantes de Associações de Moradores das Associações de Moradores de Toledo;  
XI – 02 (dois) representante de entidade ligada ao movimento estudantil de Toledo;  
XII – 01 (um) representante da empresa do serviço municipal de transporte coletivo;  
XIII – 01 (um) representante dos permissionários do serviço municipal de transporte público individual (táxi);  
XIV – 01 (um) representante dos permissionários do serviço de transporte escolar;  
XV – 01 (um) representante do sindicato de trabalhadores nos serviços de transporte coletivo (quando existir);  
XVI – 01 (um) representante do sindicato de mototaxistas (quando existir);  
XVII – 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa dos direitos dos idosos;  
XVIII – 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa dos portadores de deficiência;  
XIX – 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa da sustentabilidade e do meio ambiente;  
XX – 01 (um) representante do CREA/PR – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Toledo.

§ 1º – Os representantes do setor público municipal serão indicados pelos seus respectivos órgãos, tendo a sua indicação encaminhada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 2º – Os representantes dos operadores e outros setores serão indicados por suas entidades oficiais de representação, quando for o caso, ou eleitos em assembleias específicas de cada categoria, convocadas especialmente para esse fim pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 3º – As instituições que pleiteiem a vaga de representante de determinado grupo social deverão comprovar sua finalidade específica através do seu Estatuto Social.

§ 4º – Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§ 5º Os componentes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** – As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, observada a excepcionalidade prevista do § 2º, sendo:

I – 1 (um) membro escolhido entre os representantes da população;

II – 1 (um) membro escolhido entre os representantes da Administração Municipal; e

III – 1 (um) membro escolhido entre os representantes dos operadores dos serviços de transporte e dos outros setores.

§ 1º – O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano.

§ 2º – Excepcionalmente, no primeiro ano de seu funcionamento, a presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 3º – Será permitida somente uma única reeleição dos membros da Comissão Executiva.

**Art. 6º** – O Conselho se reunirá mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme o caso, ou por solicitação de um terço de seus membros.

**Art. 7º** – As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º – As reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 2º – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º – Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

**Art. 8º** – O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º – Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º – No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao setor representado no Conselho.

**Art. 9º** – O Município de Toledo deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

**Art. 10** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Guerino Antonio Viccari, 9 de outubro de 2013.

**EDINALDO SANTOS**

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se

**RODRIGO PRIESNITZ**

Diretor-Geral da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 10 de outubro de 2013

Edição nº 864

Página 12

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 38**, de 02 de OUTUBRO de 2013.

**Delibera pela aprovação do Plano de Ação para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva no Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 02 de Outubro de dois mil e treze, às 08:30 horas, na Central de Conselhos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação definido pela Deliberação nº 74/2013 do CEAS/PR, referente à aplicação de recursos do cofinanciamento estadual para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva no Município de Toledo, Paraná .

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 02 de Outubro de 2013.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 39**, de 04 de SETEMBRO de 2013.

**Delibera pela aprovação e apoio à não adesão do Programa Família Paranaense pelo Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 04 de Setembro de dois mil e treze, às 08:30 horas, no Auditório da Central de Conselhos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Apoiar o parecer do Município de Toledo, quanto a não adesão ao Programa do Governo do Estado do Paraná - Família Paranaense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Setembro de 2013.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.